



## REGULAMENTO DA PROMOÇÃO ASSEMELHADO A VALE-BRINDE

### 1.0 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROMOTORA:

Razão Social: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA  
Endereço: Av. Francisco Eugênio, 329 – B.SÃO CRISTÓVÃO- RIO DE JANEIRO/RJ  
CNPJ/MF/Nº .33.069.766/0001-81

### 1.1 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DAS EMPRESAS CO-PROMOTORAS

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO IPIRANGA S/A  
Endereço: Av. Dolores Alcaraz Caldas, 90 – Porto Alegre/RS  
Inscrição no CNPJ/MF/Nº .92.689.256/0001-76  
Número de telefone: 0800 253805  
Número de fax: 21 2569-4074  
Endereço eletrônico: canaldireto@ipiranga.com.br  
Modalidade: **Assemelhado a Vale-brinde**  
Numeração: **01 a 500**

Área de Operação do Evento: A nível Nacional

#### Série Única

**Data da Emissão da Série Única: 06/09/2008**

Período da Promoção : 06/09/2008 a 30/11/2008\*

(\*) ou até esgotarem os prêmios a serem distribuídos, haja vista que a quantidade é limitada (440.000 transações / 500 prêmios).

**1. Promoção:** O Evento em referência é destinado a todos os consumidores que, durante o período de 06/09/08 a 30/11/08, até às 24h, efetuarem compras dos lubrificantes da linha brutos ou óleo diesel, nos postos Ipiranga RodoRede, credenciados na promoção conforme ANEXO A. A cada 20 litros de lubrificante da linha Brutos, ou 150 litros de óleo diesel, o participante receberá, **gratuitamente**, o direito de participar da promoção.

#### Observações:

- Os consumidores deverão se cadastrar no sistema P.O.S, no momento em que for realizado a compra que dá o direito de participar nesta campanha.

- Serão permitidas a inscrição de no máximo 5 transações/dia e 2000 transações durante o período da promoção no mesmo CPF/posto.

1.2- Uma vez apto a participar da promoção “ANIVERSÁRIO RODOREDE” **conforme critérios estabelecidos no item 1**, o consumidor terá a possibilidade de se cadastrar na promoção via P.O.S (rede Ipiranga de P.O.S.) instalado nas dependências dos Postos Ipiranga, conforme instruções abaixo:

#### 1.2.1 – Cadastro via sistema P.O.S

O consumidor deverá se dirigir a um funcionário do Posto Ipiranga de posse do seu comprovante de aquisição.

O referido funcionário irá disponibilizar ao consumidor participante o sistema P.O.S para que o mesmo possa digitar seu CPF e telefone para efeito de cadastramento/participação na promoção.

Processadas as referidas informações o participante irá receber comprovante de inscrição e saberá se foi contemplado ou não na modalidade “Assemelhado a Vale-Brinde”. No caso da transação estar premiada, o sistema (P.O.S) irá emitir comprovante numerado de tal situação (premição).

#### Observação:

O sistema P.O.S é aberto após o funcionário do Posto Ipiranga digitar seu código VIP (Vendedor Ipiranga de Pista) que então disponibilizará a possibilidade para o consumidor se cadastrar na promoção.

O referido código tem como objetivo identificar o funcionário que está realizando a operação.

1.3 – No momento de finalização do cadastramento, os participantes irão receber comprovante de inscrição e saberão se foram contemplados ou não na modalidade “Assemelhado a Vale-Brinde”. No caso da transação estar premiada, o sistema (P.O.S) irá emitir comprovante numerado de tal situação (premiação).

1.3.1 - Serão objetos da presente promoção 440.000 (quatrocentos e quarenta mil) transações durante o período de **06/09/2008 a 30/11/2008**, ou até esgotarem o número limite de transações, dentre os quais, 500 (quinhentas), numerados de 01 a 500, serão premiados através da modalidade “Assemelhado a Vale-Brinde”.

1.3.2 - As transações realizadas nos Postos Ipiranga serão sistematicamente numeradas na ordem de processamento do período da campanha, e a cada transação múltipla de 880 (oitocentos e oitenta) um participante será automaticamente premiado com um brinde.

Cada vale-brinde constará a identificação/denominação de um prêmio Instantâneo.

**A distribuição de todos os prêmios é gratuita não cabendo ônus aos contemplados.**

1.4 - Proporção de Prêmios distribuídos pela quantidade de transações efetivadas: **1 (um) prêmio a cada 880 transações.**

1.5 - **Numeração e Série: 001 a 500 – SÉRIE ÚNICA – Data de Emissão: 06/09/2008**

2. A promoção Vale-brinde terá os seguintes prêmios:

500 (quinhentos) aparelhos de DVD Portáteis com tela LCD 7” – marca Philips, modelo PET702, no valor unitário de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais).

**VALOR TOTAL DOS PRÊMIOS:** R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais).

**3. Caducidade:** O contemplado terá até 180 dias, após o término da promoção (**30/11/2008**) para reclamar do prêmio, perdendo o direito ao mesmo após este prazo e o valor correspondente revertido em favor do Tesouro Nacional, pela Empresa promotora.

**4. Entrega dos Prêmios:** Se a transação estiver contemplada o consumidor(a) entrará em contato com a empresa promotora, via telefone 0800 723 7000 e/ou site [www.ipiranga.com.br](http://www.ipiranga.com.br). Em ambos os casos acima citados, os consumidores deverão se identificar informando seus dados pessoais (Nome, números de Identidade, CPF e telefone para contato, bem como endereço residencial completo) e informar a numeração que consta no comprovante de participação premiado (campo “nº bilhete”). De posse destas informações a empresa promotora fará a conferência e validação dos dados. Uma vez confirmada a premiação a empresa promotora compromete-se a entregar o brinde, **sem ônus**, no domicílio do contemplado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do da data do contato realizado pelo contemplado. Neste caso, serão registrados todos os dados do(a) ganhador(a), mediante assinatura de recibo contendo: Nome, endereço, número da CI (órgão expedidor, data de expedição), CPF ou CNPJ/MF. O comprovante de inscrição premiado ficará retido com a empresa promotora, após a entrega do bem. O prêmio só será distribuído mediante apresentação e entrega do comprovante de premiação que deverá ser apresentado pelo participante contemplado.

**Observação:** No caso do consumidor contemplado não vier a fazer contato com a empresa promotora em até 03 (três) dias úteis após a efetivação da transação premiada, a Ipiranga entrará em contato com o mesmo, com objetivo de providenciar a entrega do prêmio.

**5. Exibição dos Prêmios:** Os prêmios prometidos neste evento serão divulgados através de material publicitário e outros meios de comunicação sendo expostos na sede da empresa promotora. Antes do início da promoção (**06/09/2008**), as empresas promotoras realizarão a comprovação de aquisição dos bens, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no §3º do art. 15º do Decreto n. 70.951 de 09/08/72 (comprovação de propriedade dos bens).

**6. Reclamações:** As reclamações, devidamente fundamentadas, dos clientes participantes desta promoção deverão ser encaminhadas ao PROCON local.

**7. Impedimentos:** Ficam impedidos de participar sócios e funcionários dos Postos Ipiranga, incluindo os funcionários dos postos Ipiranga, incluindo vendedores de pista e lojas ampm e jet oil.

**8 Cedência de Imagem:** A cessão de nome, imagem som e voz dos contemplados com vistas à divulgação do resultado deste concurso, pelo período de 01 (um) ano, a contar do final da promoção, não implicará em qualquer espécie de ônus à pessoa jurídica promotora ou quaisquer das pessoas jurídicas envolvidas na elaboração e operacionalização do evento.

**9. Desclassificação:** Serão sumariamente desclassificados transações que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste Regulamento.

**10. - Serão permitidas a inscrição de no máximo 5 transações/dia e 2000 transações durante o período da promoção no mesmo CPF/posto.**

**Distribuição gratuita de prêmios, sem ônus aos contemplados. É proibido a conversão parcial o total dos prêmios em dinheiro.**

Ao participar desta promoção estarão os consumidores concordando tacitamente com todas as disposições constantes deste Plano de Operação, aprovado pela CEPCO - CEF, sendo que as dúvidas e controvérsias dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores (via telefone 21 3891-2580) e, posteriormente, submetidas à consideração da Caixa Econômica Federal – Centralizadora de Promoções Comerciais.

**Certificado de Autorização CAIXA N. 5-0584/2008**

Presumi-se que os(as) consumidores(as) contemplados(as) não tenham qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os(as) impeçam de receber e/ou usufruir dos prêmios distribuído.

**Constará de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção, o número de certificado de autorização conforme previsto no artigo 28º da Portaria 41/2008 do Ministério da Fazenda.**

**A arquitetura de contingência do sistema P.O.S está devidamente especificada no Documento de Especificação Funcional, anexado ao processo, atestado pelo laudo técnico de auditoria de TI também anexado ao processo.**